



NUCLEO SOCIAL
FLS 19
RUB 4A.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

PARECER Nº **1246/2022** O. S. Nº **1246/2022**
EMENTA: Referente ao **Projeto de Resolução (PR) 877/2022**, que “Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Orlando de Almeida Perri.”
AUTOR: Deputado FAISSAL.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) THIAGO SILVA.

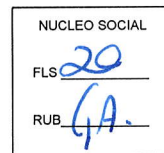
I – RELATÓRIO:

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Protocolo nº 10891/2022 - Processo nº 2186/2022, lido na 56ª Sessão Ordinária, no dia 23/11/2022.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução (PR) n.º 877/2022, de autoria do Deputado FAISSAL, que “Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Orlando de Almeida Perri.”

O autor menciona em sua justificativa:

ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, natural de Cuiabá-MT, nascido aos 08.08.56, filho de Moacir Perri e Erzila de Almeida Perri, iniciou seus estudos junto à Escola Modelo Barão de Melgaço, nesta Capital, concluindo o 4º ano primário em 30.11.67. Logrou êxito no exame de “admissão” para o curso ginásial junto ao Colégio São Gonçalo, nesta Cidade, que posteriormente foi concluído perante o Colégio Salesiano “Nossa Senhora Auxiliadora”, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, em 21.12.74. Em fevereiro de 1975 ingressou no curso de Direito junto à Faculdade “Eurípedes Soares da Rocha”, na cidade de Marília, também no Estado de São Paulo, onde cursou o primeiro ano, transferindo posteriormente, a sua matrícula para a Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso, nesta Capital. Em 1976 prestou serviço militar perante o 16º Batalhão de Infantaria Motorizada de Cuiabá, saindo Oficial – Aspirante, por cursar o NPOR – Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva. Concluiu seus estudos jurídicos aos 27.07.79, oportunidade na qual colou grau como bacharel em Direito pela UFMT. Serviu como estagiário, pelo período de 01 (um) ano e 03 (três) meses, na Procuradoria Geral de Justiça de Mato Grosso, atuando junto à 1ª Promotoria



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

de Justiça Cível de Cuiabá. Após obter a sua inscrição junto à OAB, Seccional deste Estado, passou a advogar nas Comarcas de Cuiabá, Cáceres e Poconé e, no período de fevereiro de 1982 a dezembro de 1983, trabalhou como Assessor Jurídico na Cemat – Centrais Elétricas de Mato Grosso. Em outubro de 1.983 logrou obter aprovação, em primeiro lugar, no concurso público para Juiz Substituto do Estado de Mato Grosso, com média final de 8,8, tendo sido designado, em sua primeira investidura, aos 07.12.83, para exercer a sua função na Comarca de Tangará da Serra. Jurisdicionou ainda as Comarcas de Barra do Bugres e Barra do Garças, sendo que em 09.12.1985 foi promovido, por antiguidade, para a Comarca de Cáceres, junto à 1ª Vara Cível. Foi promovido por merecimento aos 03.12.86, para a 4ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis e em 20.02.87 foi promovido, também, por merecimento, para a Comarca de Cuiabá, oficiando como Juiz Auxiliar junto à 8ª e 9ª Varas Cíveis da Capital. Serviu como Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, requisitado pelo eminente Des. Onésimo Nunes Rocha, no período de 05.06.89 a 09.02.90. Com a criação de novas Varas na Comarca da Capital, em 1990, foi removido para a 3ª Vara Especializada dos Feitos da Fazenda Pública e Ações Correlatas e, em 07.12.90, foi removido novamente, desta feita para a 14ª Vara Cível da Comarca da Capital, onde jurisdicionou como titular. Em 08.12.94 foi eleito Presidente da Associação Mato-grossense dos Magistrados – AMAM, tendo ainda participado de diversos cursos e seminários, além de ter escrito alguns artigos, tais como: “Prazos e Nulidades Processuais”, “Exceção Dominial e a Reconvenção nas Ações Possessórias”, “A Inspeção Judicial e os Embargos de Retenção por Benfeitorias nas Ações Possessórias” e a “Ética Profissional e a Litigância de Má-Fé do Advogado”. Aos 22 de agosto do referido ano foi promovido, por merecimento, para o cargo de Desembargador. Em 22.04.98, foi conduzido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, onde exerceu, no período de 22.04.99 a 23.03.99, o cargo de Vice-Presidente e Corregedor. Entre 24.03.99 e 21.04.2000 exerceu a Presidência daquele Sodalício. Em 08.06.2000, foi eleito Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso. Em 2006, concluiu Curso de Especialização em Direito Público pela Faculdade Cândido Mendes – ATAME. No biênio 2007-2009, exerceu o cargo de Corregedor-Geral da Justiça, desenvolvendo, durante sua gestão, inúmeros projetos, destacando-se os relacionados à melhoria dos serviços prestados pelo Judiciário em prol da população mato-grossense, à adoção e à execução penal. Exerceu o cargo de Presidente do Tribunal de Justiça, no biênio 2013-2014. Atualmente, é o decano do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, Presidente das Turmas de Câmaras Criminais Reunidas e da Primeira Câmara Criminal, e Supervisor do GMF, Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional do Estado. Assim, por todas as qualidades pessoais e profissionais aqui citadas, bem como pelos relevantes serviços prestados à sociedade Mato-Grossense, proponho a concessão da COMENDA FILINTO MULLER ao Excelentíssimo



NUCLEO SOCIAL
FLS. 21
RUB. 4A.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Desembargador Orlando de Almeida Perri, que indiscutivelmente merece receber a mais alta honraria deste Parlamento, e conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação desta proposição.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **FICHA TÉCNICA**, expedida em 29/11/2022, de caráter informativo, citando que o processo não foi instruído com os documentos devidos, todavia, a justificativa do projeto apresenta as informações exigidas pelo artigo 19, II, “a” e “b” da Resolução nº 6.597/2019.

Em 30/11/2022, os autos foram recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno, à Comissão de Diretos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.

II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no Art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

De acordo com a Resolução nº 6.597 de 2019, que “Dispõe sobre e consolida as honorarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, seção XI, art. 5º:

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Art. 5º A Comenda Filinto Müller é a insígnia da Ordem do Mérito Legislativo, destinada a homenagear personalidades brasileiras ou estrangeiras, civis ou militares, que, por seus méritos pessoais ou relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, se tenham feito merecedoras de público reconhecimento. § 1º Fica estabelecida a Comenda Filinto Müller como a mais alta honraria concedida pelo Poder Legislativo Estadual. § 2º Os homenageados pela Comenda Filinto Müller são considerados membros da Ordem do Mérito Legislativo. § 3º Os projetos de resolução de concessão da Comenda Filinto Müller serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **014/005** homenagens do gênero na corrente Sessão Legislativa de 2022. Além disso, em consonância com o Art. 18 da Resolução correspondente dispõe sobre o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa, como se verifica em:

Art. 18 - Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

- I - uma pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;
- II - trinta e cinco pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;
- III - cinco pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução.

Todavia, conforme memorandos anexados aos autos, o autor recebeu cota de outros parlamentares, ajustando a quantidade de homenagens a serem feitas, adequando o presente pleito nesse aspecto.

É preciso destacar que a concessão do título honorário do Estado, concedido por uma Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Importante lembrar que Dante de Oliveira é uma personalidade importantíssima no âmbito de Mato Grosso. Em julho de 2021, o Deputado Carlos Avallone publicou:

Há 15 anos Dante Martins de Oliveira, então com 54, nos deixava precocemente e abria uma lacuna na história política de Mato Grosso. Do final da década de 70 ao início do século XXI, a trajetória de Dante foi decisiva na preparação de Mato Grosso para se tornar potência do agronegócio, com uma ampla reforma administrativa e a superação de problemas graves de infraestrutura e logística.

Democrata combativo, foi deputado estadual e federal e deixou sua marca também na história política da Nação. Visionário, apresentou na Câmara dos Deputados a Proposta de Emenda Constitucional nº 05/1983, que reinstaurava as eleições diretas para presidente da República. A emenda Dante de Oliveira transpôs os limites do Congresso e ganhou as ruas, se tornando a Emenda das Diretas Já, com o apoio da maior liderança da oposição na época, seu padrinho de casamento Ulysses Guimarães. Ao lado de Tancredo Neves, Orestes Quêrcia, Leonel Brizola, Mario Covas, Fernando Henrique Cardoso, Lula e Franco Montoro, percorreu o país e apressou a redemocratização do Brasil, no maior e mais empolgante movimento popular da nossa história.

Eleito prefeito de Cuiabá, se licencia para assumir o Ministério da Reforma Agrária por um ano. Retornou à Prefeitura após a mudança da Constituição que permitiu os 5 anos de mandato ao presidente Sarney, que o havia nomeado ministro. Dante não concorda, deixa o ministério e volta para concluir o mandato de prefeito. Voltaria à Prefeitura em 1993 e no ano seguinte venceu a disputa pelo governo de Mato Grosso, sendo reeleito em 98 já pelo PSDB.

Em seu primeiro mandato como prefeito, Dante estruturou a saúde pública, construiu várias Policlínicas e o Hospital Municipal. Junto com o Governo do Estado implantou a Perimetral (Avenida Miguel Sutil) e regularizou vários bairros. Quando volta à prefeitura, em apenas um ano e quatro meses consegue resolver o problema do lixo de Cuiabá, investe no fortalecimento do Turismo, na geração de emprego e renda e na preservação do meio ambiente. Liderou a organização do segmento, e em parceria com o Sebrae foi construído o Centro de Eventos Pantanal. Junto com os empresários do Turismo, viabilizou a primeira Festa do Pantanal.

Quando concorre ao Governo do Estado em 1994, constrói com a sociedade o “Plano de Metas Mato Grosso de 1995 a 2006”, doze anos de planejamento estratégico, pensando o estado para o futuro. Ao vencer as eleições encaderna o Plano de Metas e o coloca ao lado da sua mesa, como uma Bíblia. Promove uma ampla reforma do Estado, privatiza a Cemate, municipaliza a



NUCLEO SOCIAL
FLS. 24
RUB. 4A

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Sanemat, líquida o Bemat e renegocia as dívidas com a União, implementando a lei de responsabilidade fiscal em MT.

Ciente das barreiras que impediam a expansão econômica do estado, Dante equaciona o problema da energia trazendo o gasoduto com 600 km da Bolívia a Cuiabá, inaugura a Usina Termelétrica Mário Covas e a Usina de Manso. O nó da logística de transportes começa a ser desatado a partir da articulação política e administrativa que trouxe a ferrovia a Mato Grosso, com o apoio decisivo do então governador de São Paulo, Mário Covas e do presidente FHC. Também executa o maior projeto de pontes de concreto até aquela data e inaugura a ponte Sérgio Mota entre Cuiabá e Várzea Grande.

Implanta os programas de incentivo fiscal por cadeias produtivas e idealiza o projeto Mato Grosso é Hora de Investir, divulgando em mais de 70 cidades e 20 países o potencial do estado para atrair investimentos. Comprometido com o desenvolvimento sustentável, criou os parques Mãe Bonifácia, Massairo Okamura e Zé Bolo Flor e idealizou e assinou o Programa BID Pantanal, que estamos tentando retomar agora.

Dante ainda cria os Consórcios Municipais de Saúde, implementa as equipes de Saúde da Família, democratiza a Educação com eleições diretas para diretores das escolas, cria o Programa de Apoio Direto às Comunidades (Padic), implanta a Polícia Comunitária e fortalece as políticas públicas sociais executadas pela Prosol sob a coordenação de Thelma de Oliveira.

Estas são algumas das realizações do estadista Dante de Oliveira, um democrata e gestor público à frente de seu tempo. Fazer parte da sua equipe e ter desfrutado de sua amizade foi uma honra que continua me inspirando a trabalhar pela comunidade mato-grossense.¹

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

¹ Disponível em: <https://www.al.mt.gov.br/midia/texto/129/deputado/dante-um-estadista/visualizar>
Acesso em março de 2022.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

No caso em tela, contemplados os requisitos necessários, evidencia-se que a pretensão parlamentar é profícua, apontando para a **aprovação** da demanda no que concerne ao mérito do **Projeto de Resolução (PR) nº 877/2022**, de autoria do deputado FAISSAL.

É o parecer.

III – VOTO DO RELATOR

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 877/2022	1246/2022	1246/2022
Referente ao Projeto de Resolução (PR) nº 877/2022 , que “Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Orlando de Almeida Perri.”		

Pelas razões expostas, uma vez que foi qualificado o respectivo mérito, voto favoravelmente à **aprovação** do **Projeto de Resolução (PR) nº 877/2022**, de autoria do Deputado FAISSAL.

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PELA REJEIÇÃO.
 PREJUDICIDADE – ARQUIVO.

SPMD/NUS/CDHDDMCACAI/ALMT, em 30 de 11 de 2022.

ASSINATURA DO RELATOR: _____



Francisco Xavier da Cunha Filho
Consultor do Núcleo Social
Matrícula 41117



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

NUCLEO SOCIAL
FLS. 26
RUB. GA.

REUNIÃO: ª ORDINÁRIA 13ª EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 30/11/2022 09H00.

PROPOSIÇÃO: PR Nº 877/2022.

AUTORIA: Deputado FAISSAL.

APENSAMENTO: .

ANEXOS: .

VOTO DO RELATOR: Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto FAVORÁVEL À APROVAÇÃO do PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 877/2022.

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
THIAGO SILVA Presidente		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
SEBASTIÃO REZENDE Vice-Presidente		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
JANAÍNA RIVA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
DR. JOÃO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
ULYSSES MORAES		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
JOÃO BATISTA DO SINDSPEN		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
GILBERTO CATTANI		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO: S S S S S

V - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA:

Certifico que foi designado o Deputado Thiago Silva para relatar a presente matéria.

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor Legislativo do Núcleo Social

GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão Permanente